

LEI Nº 1.730, DE 04 DE SETEMBRO DE 1990.

"Concede perpetuidade à sepultura nº 64, Quadra "R" do Cemitério de Nova Iguaçu"

Autor: Vereador WALNEY DA R. CARVALHO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido perpetuidade à sepultura nº 64, QUADRA "R", do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de ANTONIO MOYSES SAAD, falecido em 10 de agosto de 1985.

Art. 2º - A família de ANTONIO MOYSES SAAD, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 04 DE SETEMBRO DE 1990.

1.730.

PROJETO N.º 61 / 90.

Walney da Rocha

Publicado 06/09/90.

Jornal de Hoje.